

*Economia - Brasil*

Governo deve anunciar segunda-feira nova medida provisória corrigindo erros do pacote fiscal

# Cai a taxação sobre aplicações

*Texto restabelece em 10% a alíquota do imposto sobre investimento em renda variável*

O GOVERNO deverá divulgar, na segunda-feira, uma nova medida provisória que corrigirá dois erros do pacote de ajuste fiscal: o aumento na tributação sobre investimentos em renda variável e a eliminação da obrigatoriedade de as empresas cobrirem parte dos custos do vale-transporte de seus empregados. Ontem o texto da nova MP estava sendo concluído pelo ministro da Fazenda, Pedro Malan, e pelo secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. O deputado Roberto Brant (PSDB-MG), relator da MP original, era informado a cada passo da nova MP.

A nova MP restabelecerá em 10% a tributação na fonte sobre investimentos em renda variável e vai deixar claro que o governo revogou os incentivos fiscais sobre o vale-transporte, e não a obrigatoriedade de as empresas custearem parte deles. "Eles estão aproveitando para fazer outros pequenos ajustes também", informou Brant. O deputado explicou que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) havia apresentado sugestões, que estavam sendo analisadas.

**Isenções** - Uma das mudanças possíveis, segundo informou Everardo Maciel, é tornar explícito que os investimentos estrangeiros, tanto em renda fixa quanto em renda variável, continuam isentos. "Algumas pessoas acharam que dava margem a interpretação diferente", disse. Outra alteração diz respeito aos vales-transporte. Everardo explicou que a legislação sobre o assunto é imprecisa, por isso surgiu a dúvida sobre se o artigo revogado era realmente o que trata dos incentivos fiscais. "Vamos dar outra redação para não deixar dúvida", disse ele.

Uma outra fonte do governo disse que o Ministério da Fazenda ainda está discutindo dois pontos específicos das novas regras: o período de recolhimento do imposto e que critérios adotar para diferenciar os fundos de renda fixa (sujeitos a uma alíquota maior) dos fundos de renda variável. A tendência das instituições que operam com estes fundos é sempre se auto classificar como fundo de renda variável e, assim, recolher menos imposto.

Apesar do desencontro de informações gerado na divulgação da Lei

9.532 -que unificou a alíquota em 20% tanto para as aplicações em renda variável quanto de renda fixa - hoje se sabe que o mais importante não é percentual da alíquota, mas em que momento o imposto deve ser recolhido. Isto, no entanto, não invalida a decisão de tornar mais clara a tipificação destes fundos.

Quanto ao prazo de recolhimento, o governo deve ceder e não exigir o imposto semanalmente, como prevê a lei aprovada pelo Congresso. A idéia que ganha força na discussão técnica é manter o recolhimento mensal. Ou seja, o recolhimento anual, como reivindicam os bancos de investimento, está descartado. O governo quer antecipar receita e não está disposto a esperar a data de resgate da aplicação para colocar a mão no dinheiro. "É melhor ter um milhão no mês do que esperar um ano por este dinheiro", exemplificou uma fonte. A maior dificuldade, até agora, é como diferenciar o Fundo de renda fixa e um de renda variável. "Os fundos estão sempre se modificando", ponderou a fonte.

Arquivo



Everardo Maciel: investimentos estrangeiros continuam isentos